



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

PARECER TÉCNICO N° 002/2026

DO. JOÃO BATISTA MARQUES NETO (ENGENHEIRO CIVIL)

A. FRANCISCO MAGNO ARAÚJO DA SILVA (AGENTE DE CONSTRATAÇÃO)

ASSUNTO: Análise preliminar da proposta readequada e da comprovação de exequibilidade, com solicitação de diligência para verificação.

PARECER TÉCNICO PRELIMINAR (ENGENHARIA)

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a proposta readequada de preços e a respectiva "Comprovação da Exequibilidade da Proposta" apresentadas pela licitante PLANO A SERVIÇOS LTDA, classificada como detentora da proposta mais vantajosa na Concorrência Eletrônica n° 002/2025.

Esta análise visa a subsidiar a decisão da Administração Municipal quanto à aceitação da proposta, em estrita observância aos princípios da legalidade, da economicidade, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, conforme preconiza a Lei n° 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

2. HISTÓRICO E CONTEXTO

No âmbito da Concorrência nº 002/2025, a empresa Plano A Serviços Ltda apresentou declaração formal acerca da exequibilidade de sua proposta, na qual informa que o valor ofertado representa redução aproximada de 25% em relação ao orçamento estimado pela Administração, entendendo que tal percentual não ensejaria, por si só, a necessidade de apresentação prévia de justificativa técnica complementar.

Na referida manifestação, a licitante atribui a redução de preços a supostos ganhos operacionais próprios, à existência de estrutura logística consolidada e a investimentos prévios em frota e equipamentos compatíveis com o objeto licitado, tais como caminhões compactadores, caçambas e veículos de apoio, além de equipe operacional capacitada e gestão técnica estruturada. A empresa também informa possuir contratos em execução em outros municípios, em objetos semelhantes, como indicativo de sua capacidade operacional, técnica e financeira.

Registra-se, contudo, que a declaração apresentada limita-se a afirmações genéricas, não estando, neste momento, acompanhada de documentação comprobatória, tais como contratos vigentes, notas fiscais de aquisição ou locação de veículos e equipamentos, atestados de capacidade técnica, ou planilhas detalhadas que permitam aferir, de forma objetiva, a compatibilidade dos custos diretos estimados com a efetiva execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

Diante desse contexto, a presente análise técnica prossegue com a avaliação minuciosa da proposta apresentada, especialmente quanto à composição dos custos de frota e demais insumos essenciais, a fim de verificar se os valores ofertados se mostram compatíveis com a execução regular e contínua do objeto contratado.

3. ANÁLISE PRELIMINAR DA JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE

A licitante apresentou declaração formal na qual sustenta a exequibilidade de sua proposta, atribuindo o desconto ofertado a ganhos operacionais, estrutura logística consolidada, frota e equipamentos próprios e experiência na execução de contratos similares em outros municípios.

Tais argumentos, em tese, podem configurar fatores capazes de influenciar positivamente a formação de preços. Todavia, a aceitação dessa justificativa exige a correspondente comprovação documental e técnica, por meio de elementos objetivos que demonstrem a compatibilidade entre os custos estimados e a efetiva execução dos serviços contratados.

Da análise preliminar das planilhas apresentadas, observa-se que a maior parte da redução global da proposta concentra-se nos custos de frota pesada, notadamente caminhões compactadores e basculantes, cujos valores mensais foram estimados em patamares significativamente inferiores aos previstos no orçamento-base da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

Administração, sem redução proporcional dos quantitativos operacionais ou da mão de obra envolvida.

Tal circunstância indica, em juízo preliminar, a possibilidade de subavaliação de custos diretos essenciais à execução do contrato, o que reforça a necessidade de exame aprofundado da composição desses itens e da efetiva comprovação das vantagens competitivas alegadas pela licitante.

Dessa forma, a presente análise técnica prossegue no sentido de verificar se os valores atribuídos à frota e aos demais insumos relevantes encontram respaldo em documentação idônea e em parâmetros de mercado compatíveis com a realidade local e com as exigências do Termo de Referência.

4. PONTOS DE INCONSISTÊNCIA E NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA

Após análise da documentação de comprovação de exequibilidade, o Departamento de Engenharia identificou os seguintes pontos que demandam esclarecimentos e comprovações adicionais por parte da licitante:

4.1. Comprovação da Propriedade dos Veículos: A licitante alega que a redução de custos com veículos e caminhões se deve à posse de frota própria (caminhão compactador 15m³, caminhão caçamba 6m³, caminhão F4000 e moto tipo Honda 150cc ou similar). No entanto, não foram anexados aos autos documentos hábeis que comprovem a efetiva propriedade desses bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

A comprovação da posse é fundamental para validar a supressão de custos de locação, depreciação e manutenção alegados, que impactam diretamente a estrutura de custos da proposta.

4.2. Documentação a ser apresentada em diligência:

- a) Comprovação da titularidade ou disponibilidade da frota, mediante apresentação de Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), notas fiscais de aquisição, ou documentos equivalentes;

Diante do exposto, entende-se imprescindível a realização de diligência específica para a obtenção dos esclarecimentos e documentos acima elencados, a fim de possibilitar a adequada aferição da compatibilidade dos preços propostos com a execução regular e contínua dos serviços contratados.

5. CONCLUSÃO

Diante das inconsistências e da insuficiência de comprovações documentais identificadas, este Departamento de Engenharia **RECOMENDA** a imediata realização de diligência junto à licitante PLANO A SERVIÇOS LTDA, com o objetivo de solicitar as informações e documentos detalhados no item 4.2 deste parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

A diligência é medida indispensável para:

- Assegurar a veracidade das informações prestadas pela licitante.
- Garantir a exequibilidade da proposta de preço, evitando riscos de inexecução contratual ou de desequilíbrio econômico-financeiro futuro.
- Preservar a segurança jurídica do certame e a lisura do processo licitatório.

Este é o posicionamento preliminar do Departamento de Engenharia.

Carnaubais/RN, 23 de janeiro de 2026


João Batista Marques Neto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 211788247-1

JOÃO BATISTA MARQUES NETO

Engenheiro Civil